



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 405/90

**"AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO À SOCIEDADE
BENEFICENTE DE SOCORRO AOS POBRES".**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata autorizada a outorgar escritura de doação à Sociedade Beneficente de Socorro aos Pobres, com sede nesta cidade, de um lote de terreno com área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado na Rua Dona Alexandrina, esquina com rua Goiás, bairro Santa Helena, para nele ser construída uma escola profissionalizante com cursos de Datilografia e de Corte e Costura.

Parágrafo Único - O terreno de que trata o artigo retornará ao Patrimônio Municipal se a entidade, no prazo de 02 (dois) anos da data da escritura, não der início à construção.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 29 de Março de 1990.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
Prefeito Municipal

JOSÉ JÚNIOR REZENDE
Secretário